

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 315/XII/1ª

Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, que «Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de reforma por antecipação, constante do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, salvaguardando a situação dos desempregados de longa duração».

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 12/XII/1ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, que *«Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de reforma por antecipação, constante do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, salvaguardando a situação dos desempregados de longa duração»*, **os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista**, abaixo-assinados, **apresentam o seguinte Projeto de Resolução:**

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, que *«Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de reforma por antecipação, constante do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, salvaguardando a situação dos desempregados de longa duração»*.

Assembleia da República, 3 de Maio de 2012.

Os Deputados,

José Junqueiro

Miguel Laranjeiro

Carlos Zorrinho

Maria Helena André

Pedro Marques

Idália Serrão

João Paulo Pedrosa